



### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	2

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.680, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021

***“Prorroga o prazo do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020 e dá outras providências”***

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que “estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020”;

CONSIDERANDO as alterações do Plano São Paulo em relação à fase amarela que permite o funcionamento de todas as atividades;

CONSIDERANDO a uniformização da capacidade de ocupação presencial para todas as atividades liberadas em até 40%

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o prazo do Art. 1º do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, com suas alterações, prorrogado até 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O Art. 2º-B, caput e § 4º do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-B Restaurantes, lanchonetes e congêneres alimentícios poderão oferecer consumo local por até 12 (doze) horas por dia, contínuas ou fracionadas, desde que entre as 06h e as 22h, com no máximo 40% da capacidade, portas e janelas abertas para permitir a ampla circulação de ar, uso obrigatório de máscaras, salvo durante o consumo, álcool em gel e adoção dos demais protocolos do Plano São Paulo do Governo do Estado para este seguimento.

[...]

§ 4º - Restaurantes e similares só poderão vender bebidas alcoólicas até as 22h, seja para consumo local ou para viagem.”

Art. 3º - O Art. 2º-E, caput e §§ 2º a 5º, do Decreto nº 6.394, de 20 de março de 2.020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-E - Academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica poderão funcionar por até 12 (doze) horas por dia, com no máximo 40% da capacidade, mediante agendamento prévio, apenas para aulas e práticas individuais, com uso obrigatório de máscaras e álcool em gel, observadas as exigências específicas deste artigo para cada espécie e adotados os demais protocolos do Plano São Paulo do Governo do Estado para este seguimento.

[...]

§ 2º - Academias de musculação fechadas poderão funcionar com 30% da capacidade, portas e janelas abertas permitindo a ampla circulação de ar, distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes e adoção dos demais protocolos do Plano São Paulo do Governo do Estado para este seguimento, vedado o uso de vestiários.

§ 3º - Academias de dança fechadas poderão funcionar com 40% da capacidade, portas e janelas abertas permitindo a ampla circulação de ar, distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os alunos mediante demarcação no piso, e adoção dos demais protocolos do Plano São Paulo

do Governo do Estado para este seguimento, vedado qualquer tipo de contato físico e o uso de vestiários.

§ 4º - Academias de artes marciais fechadas poderão funcionar com 40% da capacidade, portas e janelas abertas permitindo a ampla circulação de ar, distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os alunos mediante demarcação no piso, e adoção dos demais protocolos do Plano São Paulo do Governo do Estado para este seguimento, vedado qualquer tipo de contato físico e o uso de vestiários.

§ 5º - Academias de crossfit e treinamentos funcionais fechadas poderão funcionar com 40% da capacidade, portas e janelas abertas permitindo a ampla circulação de ar, distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os alunos mediante demarcação no piso, e adoção dos demais protocolos do Plano São Paulo do Governo do Estado para este seguimento, vedado qualquer tipo de contato físico e o uso de vestiários.”

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 6.681, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021

***“Dispõe sobre a interrupção dos prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos”***

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande volume de processos acumulados e expedientes administrativos durante o período em que perduraram as restrições de funcionamento da Prefeitura Municipal, inclusive de atendimento ao público, e que tais restrições podem vir a prejudicar alguns cidadãos em casos de seu interesse, tendo em vista o retorno do atendimento presencial;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam interrompidos até o dia 07 de fevereiro de 2021 todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos do Município de São João da Boa Vista, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 13.383, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, portadora do RG nº 32.693.387-6, para a partir de 01/01/2021, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Animal, constante do Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.416, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora ADRIANA COSTA BENETTI, portadora do RG nº 17.496.594 Assistente Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.417, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA, portadora do RG nº 30.551.082-4, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.418, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS, Assistente Social, portadora do RG MG- 12.239.744, para a partir de 01/01/2021, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.419, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Portaria nº 12.965 de 31 de março de 2020, que designou a servidora Sra. CARMEN ELIZA GARCIA, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.420, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. CAROLINA PRADO MIGUEL BERTOLOTO, Assistente Social, portadora do RG nº 41.049.769-1, para a partir de 01/01/2021, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.421, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Portaria nº 13.002 de 06 de abril de 2020, que nomeou a servidora Sra. DANIELA EVANGELISTA DE PONTES VALIM, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.422, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão do Município,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ceder para a UNIFAE Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, o servidor DOUGLAS DA SILVA VITIELLI, portador do RG nº 23.823.643-2.  
Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens do referido servidor, serão custeados pela UNIFAE.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.423, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora FABIANE VIRGINIA AMBRÓSIO GORKS OLIVEIRA, portadora do RG nº 25.141.809-1, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.424, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA COLIC/LICITAÇÕES/005/2021, formulado pela Chefe do Setor de Licitações, com o “de acordo” da Diretora do Departamento de Administração,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, durante o exercício de 2021, comporem a Comissão Municipal de Licitações (C.M.L), em substituição a Portaria nº 13.163, de 01 de setembro de 2020:

Presidente: JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR  
Secretária: IZABELA SILVA FERREIRA  
Membros: JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA  
MARDEM WILLIAM SANTIAGO  
DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou da Secretária, o Diretor do DEA poderá designar substituto(s) “Ad Hoc”, por despacho.  
Art. 3º - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, deverá ser designado membro técnico, engenheiro(a), para compor a C.M.L, por despacho do Diretor do DEA, mediante indicação do Diretor do DGP.  
Art. 4º - Nas demais licitações, a depender da sua natureza, poderá(ão) ser designado(s) membro(s) técnico(s) para compor a C.M.L, por despacho do Diretor do DEA, mediante indicação do(a) Diretor(a) da respectiva pasta.  
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.163, de 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.425, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor da servidora Sra. HELEN ROSE FREITAS, Enfermeira, portadora do RG nº 11.941.948, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994, de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.426, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora KELLY CRISTINA EVARISTO, portadora do RG nº 18.133.270, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.427, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor LEANDRO TONON COLOZZO, portador do RG nº 46.471.575-1, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.428, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora LEILA REGINA KRUGER GAZETA, portadora do RG nº 14.152.682-8, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao Instituto de Criminalística de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.429, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, Enfermeiro, portadora do RG nº 33.029.953-0, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Assessor, conforme estabelece o Anexo II da lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.430, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor da servidora Sra. LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, Enfermeiro, portadora do RG nº 33.029.953-0, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.431, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor LUIS FERNANDO PECCHIORE BASTOS, portador do RG nº 27.024.340-9, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.432, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA, assistente Social, portadora do RG nº 40.304.302-5, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.433, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora MARIANA FIALHO DE CARVALHO, portadora do RG nº 43.714.333-8, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.434, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor da servidora Sra. MARIA FRANCISCA FERREIRA LOPES, Assistente Social, portadora do RG MG- 8.268.977, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.435, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MARISTELA GUIMARÃES ALMEIDA,

Psicólogo, portadora do RG nº 43.714.256-5, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.436, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora PATRICIA DE TRISTÃO FERREIRA, portadora do RG nº 28.420.516-3, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.437, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor PAULO AUGUSTO LECCHI, portador do RG nº 47.958.506-4, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.438, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, portador do RG nº 18.458.771, Ajudante de Serviços Gerais, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.439, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ceder para a UNIFAE Centro Universitário das Faculdades associadas de ensino – FAE, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, a servidora REGIANE DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 28.659.128-5

Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora, serão custeados pela UNIFAE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.441, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor ROBSON ROGERIO GOBO, portador do RG nº 40.761.586-6, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao 1º Distrito Policial de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.442, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Assessor da servidora Sra. RUBYA SANNY DE CARVALHO, Enfermeiro, portadora do RG nº 29.353.045-2, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### **PORTARIA Nº 13.443, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor da servidora Sra. SONIA FIORINI DE NORONHA, Assistente Social, portadora do RG nº 72.317.073, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de

abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.444, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL, Assistente Social, portadora do RG nº 33.510.558-0, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor THALES BASILIO, portador do RG nº 45.547.545-3, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.446, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão do Município,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder para a UNIFAE Centro Universitário das Faculdades associadas de ensino – FAE, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, a servidora VANESSA CRISTINA CIRTO FRIGO, portadora do RG nº 47.160.951-1.

Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora, serão custeados pela UNIFAE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.447, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora VANESSA PEDROSO CAMPOS, portadora do RG nº 43.714.333-8, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.448, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DAS 008/2021 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão permanente de Avaliação e Monitoramento da Vigilância Socioassistencial no Município:

Presidente:  
Breno Fabre de Luca

Secretário:  
Luis Fernando Fontana Campos

Membros:  
Adriana Toneto de Souza de Oliveira  
Camila Roman Theodoro dos Santos  
Carolina Prado Miguel Bertoloto  
Livia Oliveira Joaquim  
Maria Natalia de Paula Corneta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 12.370 de 08 de agosto de 2019 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.449, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor do servidor Sr. SIDINEI CIPRIANO, Mecânico, portador do RG nº 21.586.327, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.450, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. REGINA CÉLIA GOULARDINS, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 7.659.853, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.451, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. MARCELA FONSECA, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 19.699.741, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.452, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, a servidora Sra. RAFAELA MORAS ANDRADE DA SILVA, portadora do RG nº MG-16.695.824, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à Central de Polícia Judiciária de São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.453, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Assessor da servidora Sra. SILENE CORDEIRO, Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 18.900.223-2, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.454, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. SILENE CORDEIRO, Técnico de Contabilidade, portadora do RG nº 18.900.223-2, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.455, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS, Contadora, portadora do RG nº 26.816.285-2, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Assessor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.456, DE 06 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. CIRONEI BORGES DE CARVALHO, Agente Administrativo, portador do RG nº 13.098.155, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.460, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DME/001/2021 elaborado pela Diretora do Departamento de Educação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de educa-

ção, de que trata a Portaria nº 13.254 de 17 de novembro de 2020: Maria Helena Angelini Santana, pela Sra. Eloisa Helena Rodrigues Matielo Rodrigues, como Membro  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.461, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA, portadora do RG nº 12.466.757-0, para a partir de 01/01/2021, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, constante do Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.462, DE 05 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. ALEX FERREIRA BORDIN, portador do RG: 41.864.601, aprovado no concurso público nº04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 13.359 de 17 de dezembro de 2020.  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.359 de 17 de dezembro de 2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (05.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.463, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 12.567 de 29 de novembro de 2019, retificada pela Portaria nº 13.019, de 17 de abril de 2020, que designou a servidora SUELEN ALVES PEREIRA DA COSTA, ocupante de dois cargos de Professor de Ensino Fundamental, para ocupar a Função Gratificada de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.464, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Serviço do servidor Sr. LUCAS TOLEDO GAMBA, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 34.121.575-2, conforme estabelecido na Portaria nº 12.994 de 02 de abril de 2020, a partir de 01/01/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.465, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. ELIANE APARECIDA MARTINS BASTISTA CAMPOS, Assistente Social, portadora do RG nº 16.384.035-0, para a partir de 03/01/2021, substituir a servidora Sra. PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de licença saúde, enquanto perdurara o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.466, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA, Fiscal Ambiental, portador do RG nº 43.626.533-3, para a partir de 01/01/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 13.467, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de janeiro de 2021, a Portaria nº 13.154 de 20 de agosto de 2020, que designou a servidora Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, para ocupar em substituição a Função Gratificada de Assessor.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com



efeitos retroativos a 03/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.468, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Controle Animal, em 07 de janeiro de 2021, a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.469, DE 07 DE JANEIRO DE 2.021**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS 029/2021 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. Renata Soares Aleixo de Carvalho, RG nº 27.452.406-5 e CPF nº 271.787.898-08, Assessora de Gestão do Fundo de Assistência Social e Administrativa do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 11.890 de 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (07.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.470, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.039 de 14 de maio de 2020, que designou a servidora Sra. KATHLEEN CARLA DOMINGUES SAITO, ocupante dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Fundamental Substituto, para ocupar a Função de Suporte pedagógico de coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.471, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria de nomeação do Sr Luiz Gustavo Rodrigues Gasparino;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 13.402, de 05 de janeiro de 2021, onde-se lê: LUIS GUSTAVO RODRIGUES GASPARINO, leia-se: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GASPARINO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**